

Anexo I
Metas de redução dos limites anuais de DEC e FEC

CONJUNTOS 2014 ⁽¹⁾	Valores Apurados em 2013		Meta da CELG-D em 2016	
	DEC	FEC	DEC	FEC
AEROPORTO S1	14,1	6,43	11	10
AEROPORTO S2	6,75	5,57	8	7
AEROPORTO S3	5,94	6,75	7	7
ANAPOLIS UNIVERSIT. S1	Novo	Novo	14	11
ANAPOLIS UNIVERSIT. S2	14,4	19,06	10	10
ANHANGUERA	29,83	19,64	10	10
ATLANTICO S1	14,52	12,84	10	10
ATLANTICO S2	14,27	10,97	10	10
ATLANTICO S3	10,47	7,91	10	9
CAMPINAS S1	10,04	5,52	10	8
CAMPINAS S2	15,15	9,98	10	10
CARAJAS	26,45	19,26	13	11
CEPAIGO S1	33,01	15,79	22	17
CEPAIGO S2	Novo	Novo	22	27
DAIA S1	30,37	29,83	20	18
DAIA S2	Novo	Novo	20	18
FERROVIARIO S1	29,93	14,35	12	10
FERROVIARIO S2	18,25	16,21	10	10
FERROVIARIO S3	Novo	Novo	11	12
GOIANIA LESTE S1	16,59	13,37	9	10
GOIANIA LESTE S2	10,94	9,55	9	10
GOIANIA LESTE S3	17,51	13,02	9	9
GOYA S1	26,12	16,83	14	14
GOYA S2	Novo	Novo	14	14
INDEPENDENCIA S1	20,17	17,25	12	11
INDEPENDENCIA S2	Novo	Novo	12	11
JUNDIAI S1	18,17	15,94	10	10
JUNDIAI S2	13,83	14,93	10	10
MEIA PONTE	20,09	16,28	11	10
REAL S1	26,21	34,56	10	10
REAL S2	14,86	21,09	9	9

(1) Valores apurados em 2013 refletidos para os novos conjuntos validos a partir de 2014.